

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento social Cidadania e Habitação

Responsável pelo Pedido: Rosmari Mossi Bissaco

Secretário(a): Rosmari Mossi Bissaco

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A necessidade de tal contratação deve-se devido a semana de festas em homenagem a 150 anos da igreja matriz e também do município de São Vicente do Sul – RS

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra dos itens para atender a demanda assim repassada.

2. DO OBJETO: SHOW MUSICAL REFERENTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FERRER, ALUSIVO AOS 150 ANOS DA IGREJA E TAMBEM DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL A SEREM RELIZADOS DIAS 10 E 16 DE ABRIL,COM DURAÇÃO MINIMA DE 3 HORAS

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Desenvolvimento social cidadania e habitação necessita de tal compra para atender emergencialmente a demanda que foi assim repassada a própria.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	SHOW MUSICAL REFERENTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FERRER, ALUSIVO AOS 150 ANOS DA IGREJA E TAMBEM DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL A SEREM RELIZADOS DIAS 10 E 16 DE ABRIL,COM DURAÇÃO MINIMA DE 3 HORAS.	SERVIÇO	1

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a demanda repassada considera-se de grande importância cultural tal evento, de tal forma gerar entretenimento e cultura aos cidadãos da nossa cidade em uma data tão importante para a mesma.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inexigibilidade de licitação para a execução da contratação do serviço acima especificado, sob o critério de julgamento



de menor valor unitário, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas físicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Gustavo Bitencourt Brum.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

A estimativa de custo da contratação do serviço é de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais), conforme pesquisas de preço em anexo a este processo.

11 DA GARANTIA

A garantia dos itens a serem entregues, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.



O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul 06 abril de 2026



Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento social Cidadania e habitação
Responsável pelo Termo

